



PORTARIA Nº 1835/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 577/2013 DRH, datado de 07.08.2013.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 050/2013 de 13 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância para apurar conduta do Servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social ocupante do cargo de Vigia, com relação ao comportamento do mesmo no dia 29.07.2013 em relação aos fatos narrados no Boletim de Ocorrência que segue em anexo, juntamente com a narrativa da servidora, de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo II, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.904.371-8 SSP/PR, e CPF n.º 668.395.139-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.870.137-1 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 600.628.789-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente:

a) **EDY CARLO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade n.º 8.369.402-5 – SSP/PR e CPF n.º 006.213.499-09, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1835/2013

FI 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

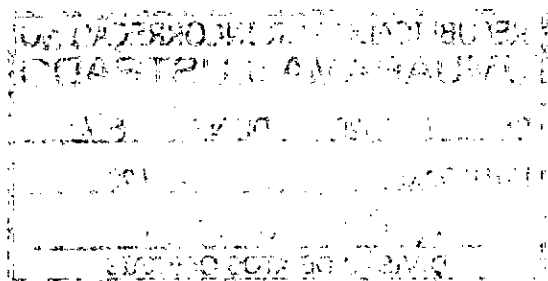
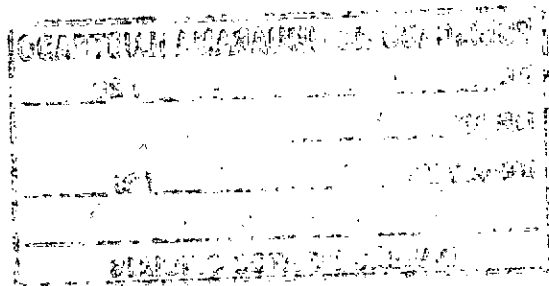
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 1 Agosto 120 43
DE N° 9.850
UMUARAMA, 14 1 08 120 43
Antônio Florêncio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 1 09 120 43 DE N° 9.878
UMUARAMA, 18 1 06 120 43
Antônio Florêncio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS